

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GRUPO RONI CHAVES

## MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A **Roni Chaves** é uma empresa brasileira fundada em 1963, atuante na distribuição de autopeças para o segmento pesado, com atendimento personalizado por meio de uma equipe altamente qualificada e soluções em componentes dos melhores fornecedores de reposição.

A revitalização do seu Código de Ética e Conduta é uma forma da empresa expressar sua vontade de agir sempre de forma transparente, profissional, ética e com respeito a tudo e todos, convergindo esses compromissos aos interesses mercadológicos da **Roni Chaves**.

Construído a partir de princípios sólidos em perspectiva às melhores práticas, o Código estabelece o agir pautado na integridade, servindo de norma organizacional, um verdadeiro guia aplicado a todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e todos aqueles com os quais nos relacionamos, sejam clientes, concorrência, esferas governamentais, imprensa e sociedade em geral.

Esperamos de você o compromisso de praticar e de compartilhar os princípios morais e éticos que inspiraram este documento vital, edificando um comportamento exemplar em todo tipo de relação que, de alguma forma, a **Roni Chaves** esteja presente.

Convidamos você para acessar, ler e compreender o Código de Ética e Conduta em toda sua extensão e potência, assumindo, de maneira consciente, suas atribuições no cotidiano para a consecução das nossas metas organizacionais.

## ABRANGÊNCIA

Atualmente, a **Roni Chaves**, possui sua matriz e Centro de Serviços Administrativos na cidade de Caxias do Sul/RS, com filiais em Canoas, Ijuí, Passo Fundo, Pelotas, Içara/SC, Araquari/SC e um Centro de Distribuição localizado no Estado de Espírito Santo, alcançando mais de 350 colaboradores e mais de 20.000 clientes atendidos.

Em todos esses locais e relações, a **Roni Chaves** pauta as ações e condutas de seus colaboradores dentro de um rígido parâmetro de hígidez ética e moral, sempre visando uma cultura geral de integridade, a qual incentive as boas qualidades que definem a propriedade do caráter.

Da mesma forma, a **Roni Chaves** espera idêntica postura e tratamento advindo de seus clientes e consumidores, em relações regidas pela boa educação e civilidade, preservando parcerias e ambientes de trabalho, a resultar no desenvolvimento comum e social.

## ORGANIZAÇÃO DO DIPLOMA

Visando o melhor aproveitamento deste Código, sua acessibilidade efetiva e organização a partir das diferentes matérias, divide-se o presente diploma em duas partes, a saber:

### PARTE 1 – DAS NORMAS ÉTICAS

### PARTE 2 – DAS NORMAS DE CONDUTA

Enquanto as **normas éticas** funcionam como instrumento de descrição dos princípios maiores da organização, a espelhar as crenças institucionais que ditam as decisões objetivas, justas e leais, características que perfazem o agir íntegro, as **normas de conduta** se ocupam das regras de orientação de atuação e práticas organizacionais para as relações internas e externas da empresa.

## PARTE 1 – DAS NORMAS ÉTICAS

### DOS OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS

Constituem objetivos do Código de Ética e Conduta:

- Evidenciar a posição rigorosa da **Roni Chaves** para com os atributos que regem qualquer relação íntegra: respeito, profissionalismo, lealdade, confiança e perpetuação.
- Evidenciar os valores empresariais, servindo de referência individual e coletiva para as ações e comportamento de cada colaborador, difundindo-os dentro e fora da organização e zelando pela sua aplicação.
- Proporcionar visão de conjunto de todas as atividades exercidas pela Roni Chaves, com vistas à melhoria contínua de resultados.
- Elevar o nível de confiança nas relações internas e externas.

### DOS PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS RONI CHAVES

- Comprometimento com a empresa e seus valores.
- Integridade.
- Cooperação.
- Liderança.
- Bem-estar.
- Responsabilidade Social e Ambiental.

### DO RELACIONAMENTO

O relacionamento e tratamento dispensado a todos os colaboradores devem ser pautados no diálogo e no respeito mútuo entre todos os níveis.

### OS VALORES ORGANIZACIONAIS RONI CHAVES

- **Comportamento ético:** agir com propriedade de caráter, transparente e cortês em todas as relações interpessoais.

- **Respeito:** agir com equidade e tolerância nas diferenças, evitando qualquer tipo de discriminação no ambiente de trabalho.
- **Disponibilidade:** atuar observando o atendimento ágil, simples e eficaz ao cliente;
- **Confiança:** estabelecer vínculos de confiança, cooperação e integridade entre as pessoas, processos e ações.
- **Foco no cliente:** direcionamento de todos os esforços em busca de um alto nível de excelência no atendimento.
- **Ambiente de trabalho seguro e saudável:** para todos os colaboradores, agindo preventivamente e/ou reativamente a desvios de conduta de toda ordem.
- **Comunicabilidade:** trabalhar por uma comunicação organizacional clara, estruturada, objetiva e válida em todas as frentes e partes.
- **Responsabilidade e competência:** agir de forma engajada e competente no desempenho das atividades, entregando valor para a organização, para o cliente e o consumidor.
- **Inovação:** possibilitar um ambiente de criatividade e aprendizagem organizacional, prestigiando soluções baseadas em novos paradigmas de negócios e de adoção tecnológica.
- **Resolutividade:** ser um agente de soluções à organização e às demandas dos clientes e consumidores, assumindo uma postura de aperfeiçoamento contínuo em prol das ações proativas e resolutivas;
- **Simplicidade:** postura a orientar recursos, processos e projetos com efetividade.
- **Sustentabilidade:** pensar o negócio dentro de padrões de sustentabilidade social, econômica e ambiental.

## PARTE 2 – DAS NORMAS DE CONDUTA

### DA CONFORMIDADE

A **Roni Chaves** observa e cumpre na íntegra a legislação brasileira vigente, seguindo padrões de qualidade de gestão, especialmente no que tange a legislação trabalhista, a proteção de dados pessoais e privacidade das pessoas naturais. No âmbito de sua atuação e

dos seus negócios, a Roni Chaves é pautada pela estrita observância à lei, sendo incumbência dos empregados, parceiros e fornecedores assegurar o seu fiel cumprimento.

## DA PROIBIÇÃO À TODA PRÁTICA DE OPRESSÃO E ASSÉDIO

A **Roni Chaves** não admite qualquer tipo de assédio ou situações que configurem constrangimentos, pressões, intimidações ou ameaças no convívio, implícitas ou explícitas, entre os seus colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico

## DOS COMPROMISSOS ORGANIZACIONAIS

- Incentivar o convívio harmônico no ambiente de trabalho, base da conduta ética aplicável a todos, independentemente da posição hierárquica.
- Oferecer as mesmas oportunidades de crescimento a todos os colaboradores, rejeitando quaisquer atitudes de discriminação, inclusive salarial entre gêneros diferentes ou em razão de diversidade presente.
- Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional aos empregados, inclusive nas ações de prevenção, o combate e a erradicação de formas degradantes de trabalho.
- Adotar princípios da qualidade e produtividade, de modo que seus benefícios sejam usufruídos de forma equânime por todos os envolvidos nas operações da empresa.
- Oferecer condições de trabalho que preservem a saúde, a segurança, a integridade e a dignidade de todas as pessoas intervenientes no processo de trabalho.
- Não admitir ou tolerar qualquer forma de violência verbal, física ou psicológica no ambiente de trabalho, não importando o tipo ou espécie de desvio de conduta.
- Buscar a redução contínua dos desperdícios de recursos materiais, financeiros, de esforços e de tempo.

## DAS COMPETÊNCIAS

### Diretores

- Liderar por meio do exemplo, adotando atitudes e comportamentos coerentes aos valores da **Roni Chaves**.

- Promover e se comprometer com uma boa conduta, incluindo o tratamento isento em situações que caracterizem conflitos de interesses e relacionamento pessoal e profissional.
- Fazer bom uso dos recursos físicos, financeiros e tecnológicos, mantendo foco na missão, princípios, valores e objetivos da empresa.
- Resguardar as informações estratégicas ao negócio.
- Promover ações idôneas, contrárias a qualquer prática corruptiva.
- Não apoiar ou implementar ações de agressão ao meio ambiente.
- Não apoiar ou implementar a utilização de trabalho escravo.
- Não apoiar ou implementar a utilização de trabalho infantil.
- Promover e apoiar a educação para jovens trabalhadores em projetos internos ou em parceria com instituições de ensino.
- Atender às determinações no âmbito legal de todos os direitos dos colaboradores.
- Promover o respeito, a ética e boa conduta em todas as relações internas e externas à empresa, incentivando as boas práticas e inibindo os desvios de conduta.

#### **Colaboradores:**

- Relacionar-se com respeito, cordialidade e civilidade, preservando o ambiente de trabalho seguro e saudável, abstendo-se de qualquer tipo de desvio de conduta que envolva todo tipo e espécie de violência no ambiente de trabalho.
- Conduzir-se no ambiente de trabalho com profissionalismo e discrição nos casos que envolvam relacionamentos conjugais.
- Não exercer outra atividade externa que interfira na sua capacidade de dedicar tempo e atenção às suas responsabilidades à Roni Chaves.
- Não promover ações ou respostas ofensivas a profissionais e/ou terceiros, utilizando-se dos meios de comunicação da empresa ou em nome desta.
- Não divulgar informações confidenciais da empresa, incluindo dados financeiros, informações sobre políticas internas, processos, sistemas, remuneração de colaboradores, etc. Todas as informações da empresa, passíveis de divulgação, estarão disponíveis no site da Roni Chaves para consulta.

- Propiciar um ambiente de trabalho harmônico com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal e de respeito à liberdade individual.
- Prestar conta, no devido tempo, dos valores, equipamentos e materiais utilizados no trabalho que pertençam à empresa, assumir responsabilidades e prometer a qualquer pessoa apenas o que efetivamente possa ser cumprido, seja para colegas, superiores, fornecedores ou instituições públicas, zelando pela credibilidade e reputação individual e da empresa.
- Manter uma conduta adequada, pautada nos princípios e valores que norteiam a empresa, quando estiver usando ou não uniforme da Roni Chaves, ou transitando em veículo dela, zelando pela imagem da organização em qualquer circunstância e local.
- Prezar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa, seja móvel, veículos, equipamentos, tecnologia, estoque, documentos e publicações os quais não deverão ser utilizados por nenhum colaborador para fins pessoais e nem ser fornecidos a terceiros.

#### **Gestores/Líderes**

- Comunicar à Diretoria qualquer suspeita ou conflito de interesse.
- Considerar o comportamento ético dos profissionais sob sua gestão quando do processo de avaliação de desempenho das pessoas.
- Zelar pelo equilíbrio entre a vida profissional e pessoal de todos os colaboradores que atuam na empresa.
- Liderar pelo exemplo, adotando atitudes e comportamentos coerentes aos princípios e valores da empresa.
- Promover o respeito, a ética e boa conduta em todas as relações internas e externas à empresa, incentivando as boas práticas e inibindo os desvios de conduta.
- Aplicar critérios idênticos na seleção e contratação entre os candidatos parentes e não parentes, restando vedada a atuação de parentes em setor igual ao colega com grau de parentesco, ou em nível hierárquico.
- Recrutar, selecionar, treinar e executar práticas de remuneração, comunicação, promoção, desligamento ou transferência com imparcialidade, clareza e confidencialidade.

- Ser imparcial em suas ações, pautando sempre suas decisões em critérios técnicos e justos, sem constranger ou coagir seus subordinados em qualquer situação.
- Exercer suas atividades em consonância com os objetivos e finalidades da empresa.

## SANÇÕES DISCIPLINARES

Os colaboradores do Grupo Roni Chaves, que, por ação ou omissão, de forma intencional ou não, violarem as leis brasileiras vigentes, as normas deste Código, demais normas internas, estarão sujeitos a processo de apuração disciplinar, podendo resultar na aplicação de sanções, comunicação a autoridades e/ou ações de responsabilização na esfera judicial, conforme o caso.

São exemplos de desvios de conduta que podem resultar em medidas disciplinares:

- Violar ou participar na violação de legislação, deste Código e outras normas internas.
- Fornecer informações falsas ou enganosas para a empresa ou reter intencionalmente informações relevantes a qualquer momento.
- Falhar ao tomar medidas contra uma suspeita ou violação conhecida da Lei, Regulamento Interno ou do Código aplicável.
- Falhar ao cumprir ou cooperar com os esforços de investigação de Recursos Humanos, do Comitê de Ética Disciplinar, do Departamento Jurídico ou outra função responsável relacionada a uma queixa sobre a conduta ilegal ou antiética.
- Retaliar outro indivíduo que relatou uma queixa sobre conduta ilegal ou antiética.
- Fazer, intencionalmente, acusações falsas de conduta ilegal ou antiética.

A confirmação do desvio de conduta será estabelecida mediante processo de apuração, apreciado e julgado pelo Comitê de Ética Disciplinar, utilizando como referência:

1. Casos leves – advertência verbal;
2. Casos moderados – advertência escrita;
3. Casos graves – suspensão disciplinar ao trabalho e em casos de reincidência, demissão por justa causa (nos termos da legislação trabalhista vigente).



## RELAÇÕES EXTERNAS

### Fornecedores/Parceiros

- As relações com fornecedores e parceiros da empresa, devem ser pautadas pela transparência, pelo respeito aos contratos e pela preocupação com o desenvolvimento técnico e equilíbrio financeiro;
- A seleção, a contratação e a avaliação sistemática de desempenho de nossos fornecedores e parceiros devem se basear em critérios técnicos objetivos, pré-estabelecidos, de qualidade, capacidade de fornecimento, de prazos de entrega e de preços;
- Devem ser construídos relacionamentos de longo prazo com fornecedores e parceiros, com regras claras, baseados em confiança e compromisso mútuos por meio do aprendizado e de experiências compartilhadas, estimulando práticas que gerem benefícios e resultados para as partes envolvidas.
- Os fornecedores e parceiros da **Roni Chaves** devem ter seus direitos respeitados e preservados, bem como cumprir com suas obrigações, conforme contratos estabelecidos de comum acordo entre as partes envolvidas;

### Clientes/Consumidores

- Nosso atendimento é pautado por respeito, cortesia, eficiência e pela valorização dos nossos produtos. Fornecemos aos nossos clientes e consumidores, informações claras e precisas. Disponibilizamos para nossos clientes e consumidores canais permanentes de comunicação para atendimento de suas demandas;
- Também asseguramos aos clientes e consumidores, informações claras e precisas sobre o produto permitindo a este certificar-se, em quaisquer fases da utilização do produto, da compatibilidade do objeto comprado, visando à satisfação com o resultado esperado;
- A presteza e a agilidade de resposta aos clientes e consumidores são fundamentais para a imagem da **Roni Chaves**, sendo obrigação dos empregados responderem todas as dúvidas destes e esclarecer, com transparência e respeito, as políticas da empresa.

## Concorrentes

- O relacionamento da **Roni Chaves** com os concorrentes deve ser de respeito. A concorrência deve ser encarada como saudável e fonte de referência para novos desafios, promovendo o aperfeiçoamento contínuo e inovação.
- A empresa não deve oferecer vantagens escusas para se beneficiar nos resultados de concorrência.
- Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações ou discutir com concorrentes os planos de comercialização, promoção e divulgação dos produtos e serviços da empresa.

## Sindicatos

- A **Roni Chaves** reconhece a função dos sindicatos e a relação entre entidades representativas tanto dos empregadores e dos trabalhadores, e está receptiva a contribuições construtivas de sindicatos e dos seus representantes;
- A empresa deve respeitar o direito de seus colaboradores de se associar livremente às entidades sindicais, assegurando que não haja qualquer tipo de discriminação.
- A conduta dos colaboradores que representam a empresa junto a essas entidades deve seguir rigorosamente os princípios definidos neste código.

## GESTÃO DAS NORMAS DE CONDUTA

A Gestão de Recursos Humanos tem a incumbência de zelar pela observação integral das normas deste diploma, promover sua divulgação e disseminar padrões de conduta adequados para a **Roni Chaves**.

Da mesma forma, compete ao Setor de Recursos Humanos fornecer orientação aos interessados no caso de dúvidas quanto à aplicação deste Código, assim como a apuração e tomada de decisão quando verificados casos de violação dos princípios estabelecidos.

No caso do Setor de Recursos Humanos se defrontar com situação passível de desconfortos ou constrangimentos, o caso deve ser submetido à Diretoria e, persistindo o impasse, pode se buscar apoio de árbitro externo, podendo ser um membro do conselho da empresa, com isenção e independência, para emissão de parecer que ajude na solução.

## NÃO RETALIAÇÃO

Os colaboradores que comunicam suas preocupações desempenham um papel importante na manutenção de um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e produtivo, além de proteger os diferentes públicos envolvidos com nosso negócio.

Esses colaboradores ajudam nossa empresa a lidar com problemas rapidamente, antes que possam surgir consequências mais graves.

A retaliação contra colaboradores que comunicam preocupações ou dúvidas sobre má conduta não será tolerada.

O autor de uma denúncia realizada de boa-fé será protegido pelos fatos denunciados. Assim, não será punido, afastado, ou será objeto de qualquer medida discriminatória direta ou indireta e/ou retaliação, mesmo que os fatos denunciados não se mostrem justificados após uma investigação.

Por outro lado, o oferecimento de denúncias comprovadamente de caráter calunioso, difamatório ou injurioso, estarão igualmente sujeitas à aplicação de sanções disciplinares pela empresa e, ainda, oferecimento de queixa-crime, a critério do ofendido.

## COMITÊ DE ÉTICA DISCIPLINAR

Qualquer denúncia por desvio de conduta, será analisada por um **Comitê de Ética Disciplinar**, formado por um membro da diretoria, um membro do Setor de Recursos Humanos e um membro da CIPA na Matriz, ou um membro representante dos colaboradores nas Filiais, onde através de procedimento específico do comitê, serão cumpridas as etapas descritas no mapa mental da investigação.

Constitui-se infração ao presente **Código de Ética e Conduta** todo ato cometido pelo colaborador que atente contra os princípios éticos, descumpra deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem.

## CANAL INTERNO – COMITÊ DE ÉTICA DISCIPLINAR

A **Roni Chaves**, no seu compromisso com a gestão íntegra e preservação do ambiente de trabalho, disponibiliza a partir de janeiro de 2024 um canal interno, através do e-mail: [comitedeeticaeconduta@ronichaves.com.br](mailto:comitedeeticaeconduta@ronichaves.com.br).

Através deste canal, o Comitê de Ética Disciplinar atuará no recebimento, análise, investigação e parecer conclusivo sobre eventuais denúncias e/ou condutas inadequadas no âmbito da organização para possíveis sanções disciplinares.

### MAPA MENTAL DA INVESTIGAÇÃO PELO COMITÊ DE ÉTICA DISCIPLINAR

Análise e Investigação		Denúncia analisada			
Denúncia recebida no canal	Análise sobre pertinência	Parecer inicial	Parecer conclusivo	Denúncia Procedente ou Improcedente	Relatório final, deliberação do comitê e sanções disciplinares
Denúncia Impertinente		Denúncia analisada e Improcedente			
Arquivo		Arquivo			